COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
SÚMULA DA 213ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL E DATA:	
DATA:	22 de maio de 2023
LOCAL:	Sede do CAU/MG, Avenida Getúlio Vargas, n° 447, 9° andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG
HORÁRIO:	09h30min – 17h00min

PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR:	**Ademir Nogueira De Ávila**	Coordenador da Comissão
PARTICIPANTES:	**Lucas Lima Leonel Fonseca**	Coord. Adjunto da Comissão
	Felipe Colmanetti Moura	Membro Titular
	Sergio Myssior *(participação online)*	Membro Titular
	Sidclei Barbosa	Membro Suplente
	Samira de Almeida Houri	Gerente Técnica e de Fiscalização
ASSESSORIA:	**Daniella Viana Rezende**	

PAUTA:

Verificação de quórum:

Foi verificado o quórum às 9h50min, horário em que foi iniciada a gravação da reunião.

Ordem do Dia:

1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização.
2. Nomeação de Relatores para Processos de Fiscalização.
3. Assuntos relacionados à Fiscalização:
   3.1. Aprovação do calendário do Projeto ROTAS;
   3.2. Denúncia 34384: Exercício ilegal da profissão de Arquitetura e Urbanismo;
   3.3. Denúncia 39136: Salário mínimo profissional e atuação profissional;
   3.4. Deliberação Plenária DPOMG nº 0070.6.12/2017: revogação da deliberação em decorrência da vigência da Resolução CAU/BR nº 198/2020;
4. Assuntos relacionados a Análises Técnicas:
5. Solicitações de manifestações:
   5.1. Podcasts Comissões CAU/MG;
   5.2. Encaminho Memorando nº 012/2023 para análise e deliberação, nos termos do item a, do inciso VIII, e inciso X, do artigo 96 do Regimento Interno;
6. Outros assuntos:
   6.1. Avaliação dos resultados das reuniões extraordinárias da CEP e necessidade/viabilidade da continuidade das reuniões extraordinárias da CEP;
   6.2. Resolução nº 225, de 21 de outubro de 2022: Altera o Regimento Geral do Conjunto Autárquico Formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);
   6.3. Deliberação 198.3.3-2022 Procedimentos de Fiscalização Orientações sobre denúncia referente a suposta violação de direito autoral por proprietário (Placa de obra);

Encerramento:

A sessão foi encerrada às 17h00min.

DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:

Foi verificado o quórum às 9h50min, horário em que foi iniciada a gravação da reunião.

COMUNICADOS:

O Coordenador da Comissão, Conselheiro Ademir Nogueira, comunicou sobre sua participação no evento da CEP/BR em Natal na semana posterior a reunião, no qual irá presencialmente, mas convida todos para acompanharem o evento que será transmitido virtualmente.

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DA REUNIÃO ANTERIOR:

Foram aprovadas as Súmulas 207, 208, 209, 210, 211, 212. E a Deliberação DCEPMG 207.6.2 2023-028 Proposta de ação junto ao Conselho de Contabilidade e à Jucemg.

ORDEM DO DIA:

1. Apreciação e aprovação de relatórios de fiscalização:

Não houve.

2. Nomeação de relatores para Processos de Fiscalização:

Foram distribuídos 10 (dez) Processos de Fiscalização para relatoria para cada um dos membros titulares da CEP-CAU/MG. A relação completa com as informações dos processos distribuídos pode ser consultada na Planilha de Controle de Processos, disponível na pasta compartilhada da Comissão na "nuvem".

3. Assuntos relacionados à Fiscalização:

3.1. Aprovação do calendário do Projeto Rotas;

A Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG, Samira de Almeida Houri, apresentou a programação atualizada do Projeto Rotas desenvolvida pelo Setor de Fiscalização do CAU/MG. Após considerações, a Comissão deliberou por aprovar a programação apresentada para todo o ano de 2023, nos termos da **Deliberação DCEPMG 213.3.1/2023**, que deverá ser encaminhada à Presidência do CAU/MG para conhecimento e encaminhamentos necessários.

3.2. Denúncia nº 34384: Exercício ilegal da profissão de Arquitetura e Urbanismo;

A denúncia nº 34384 encaminhada ao CAU/MG, trata da ocupação do cargo de "Gerência de Engenharia" dos Correios, ela elucida que o cargo de gerência é exercido por uma pessoa sem formação técnica na área de engenharia/ arquitetura. Os conselheiros orientaram a Gerência Técnica e de Fiscalização a obter mais informações perante aos Correios para formalizar a denúncia, como a natureza do cargo, as funções, atribuições e atividades que o ocupante desempenha, além disso, o currículo e formação do ocupante atual, para verificar se há indícios da infração do exercício ilegal da profissão.
Os conselheiros, também, solicitaram um parecer jurídico para obter esclarecimentos de como devem tratar as questões relacionadas à ocupação dos cargos comissionados, cargos de gerência, coordenação, gestão e secretariado ligados à área de arquitetura, já que o tema é recorrente. Argumentaram que seria importante esclarecer com o jurídico do CAU/MG, se existe amparo na legislação para fiscalização desses cargos de chefia em órgãos públicos, quais os requisitos para caracterização de exercício ilegal da profissão de arquiteto e urbanista nestes casos e como a fiscalização deve atuar. Foi solicitada a redação de minuta da **Deliberação DCEPMG 213.3.2/2023**, pela assessoria técnica. A aprovação e encaminhamento ficam pendentes de aprovação pela CEP-CAU/MG.

3.3. Denúncia nº 39136: Salário mínimo profissional e atuação profissional;

A denúncia nº 39136 encaminhada ao CAU/MG, trata do não recebimento do piso salarial para o cargo de arquiteto, na Prefeitura Municipal de Uberlândia, além disso, a prefeitura não permite que os ocupantes do cargo protocolem os projetos de sua autoria para aprovação na prefeitura.

A Gerente Técnica e de Fiscalização esclareceu que o Código de Ética do CAU/BR prevê que *"5.2.5. O arquiteto e urbanista deve declarar-se impedido de realizar trabalhos de avaliação crítica, perícia, análise, julgamento, mediação ou aprovação de projetos ou trabalhos do qual seja autor ou de cuja equipe realizadora faça parte*". Mas que o Código de Ética não proíbe que um colega de trabalho o realize, cabe a legislação municipal ou ao edital que contratou o profissional determinar os limites da sua atuação perante a municipalidade.

Quanto ao piso salarial, para definir um procedimento visando consultas futuras, como o cargo é estatutário e não celetista, os conselheiros orientaram que a fiscalização verifique se o Edital do concurso que contratou o profissional foi feito atendendo o piso profissional da época, além disso o CAU/MG deve, por padrão, notificar a prefeitura e em caso de não obtenção de um retorno, encaminhar a demanda ao Ministério Público, paralelo à isso, o CAU/MG deve, também, orientar o profissional a acionar o seu sindicato.

Não houve emissão de deliberação sobre a matéria, e a Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG ficou responsável por encaminhar os esclarecimentos ao requerente e dar os devidos encaminhamentos.

3.4. Deliberação Plenária DPOMG nº 0070.6.12/2017: revogação da deliberação em decorrência da vigência da Resolução CAU/BR nº 198/2020;

A Gerente Técnica e de Fiscalização esclareceu que com a vigência da Resolução CAU/BR nº 198/2022 uma série de questões que estão colocadas na Deliberação Plenária DPOMG nº 0070.6.12/2017 ficaram obsoletas. Os Conselheiros solicitaram que setor de fiscalização verifique o documento, para atualizá-lo e torna-lo condizente com a nova Resolução e apresente uma minuta na próxima reunião da comissão, além disso, a comissão orientou que o documento atualizado seja encaminhado ao plenário juntamente com o pedido de revogação da Deliberação anterior.

Não houve emissão de deliberação sobre a matéria, e a Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG ficou responsável por dar os encaminhamentos pertinentes.

4. Assuntos relacionados a Análises Técnicas:

Não houve.

5. Solicitações de Manifestação:

5.1. Podcasts Comissões CAU/MG;

Após debate os conselheiros julgaram a ação proposta de grande alcance e importância para a Comissão de Exercício Profissional, sugeriram convidar uma figura notória do cenário da arquitetura para participar, sobre possíveis convidados: Aguirre Arquitetura, Meius Arquitetura e Wellington Barroso Arquitetura e Engenharia. Ficou determinado que para a próxima reunião, os conselheiros pensariam nas perguntas que serão feitas aos convidados com base no modelo disponibilizado pela Comissão de Ética.

5.2. Encaminho Memorando nº 012/2023 para análise e deliberação, nos termos do item a, do inciso VIII, e inciso X, do artigo 96 do Regimento Interno (Protocolo nº 1749600/2023);

Os conselheiros apreciaram o memorando que trata do ensino de atividades de arquitetura e urbanismo para pessoas físicas não habilitadas e registradas, e após debate orientaram a Gerente Técnica e de Fiscalização de responder que não foram encontrados elementos de exercício ilegal da profissão no caso específico, e informar que o CAU/MG irá tratar dessas questões nos próximos Editais de ATHIS. A CEP também recomenda que a CATHIS deve se atentar mais para essas questões nos próximos editais, exigir que as capacitações exponham a necessidade de um profissional responsável pelas atividades, além de exigir a emissão de RRTs relacionados. Não houve emissão de deliberação sobre a matéria.

6. Outros Assuntos:

6.1. Avaliação dos resultados das reuniões extraordinárias da CEP e necessidade/viabilidade da continuidade das reuniões extraordinárias da CEP;

O Coordenador da Comissão, Conselheiro Ademir Nogueira, apresentou um levantamento dos processos que já foram julgados pela comissão após a adoção das reuniões extraordinárias para elaboração dos relatórios dos processos, com o somatório do valor das multas em comparação com os gastos das reuniões para o Conselho.

Ficou acordado que a Assessora da Comissão irá elaborar 10 minutas de relatórios de processos à revelia para cada Conselheiro Titular para experimentarem a eficiência desse novo procedimento e verificarem se ele pode trazer mais celeridade aos julgamentos dos processos. As reuniões extraordinárias serão mantidas para a elaboração dos relatórios dos processos que apresentaram defesa.

Foi apresentado, também, um modelo de relatório para o julgamento em bloco para análise dos Conselheiros, eles optaram por pedir um parecer jurídico sobre o assunto. Foi solicitada a redação de minuta da **Deliberação DCEPMG 213.6.1/2023** solicitando um parecer jurídico sobre o assunto, pela assessoria técnica. A aprovação e encaminhamento ficam pendentes de aprovação pela CEP-CAU/MG.

6.2. Resolução nº 225, de 21 de outubro de 2022: Altera o Regimento Geral do Conjunto Autárquico Formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Os conselheiros apreciaram a nova Resolução e se atentaram para as novas regras referentes à assinatura das Deliberações da Comissão, foi acordado que o procedimento será atualizado na Comissão. Não houve emissão de deliberação sobre a matéria.

6.3. Deliberação 198.3.3-2022 Procedimentos de Fiscalização Orientações sobre denúncia referente a suposta violação de direito autoral por proprietário (Placa de obra) – (Protocolo nº 1642290/2022);

Os conselheiros apreciaram e tomaram conhecimento sobre a orientação advinda do CAU/BR referente aos procedimentos para operacionalização no SICCAU de denúncia de violação moral por recusa na fixação da placa de obra, que foram: "Orientar que o CAU/MG realize os procedimentos para instauração de ação de fiscalização para verificação dos fatos denunciados pela arquiteta e urbanista em desfavor do proprietário da obra, conforme disposto na Resolução CAU/BR nº198, de 2020". Não houve emissão de deliberação sobre a matéria, e a Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG ficou responsável por dar os encaminhamentos pertinentes.

ENCERRAMENTO:

A sessão foi encerrada às 17h00min.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé.

Ademir Nogueira De Ávila
Arquiteto e Urbanista - Coordenador da Comissão

Lucas Lima Leonel Fonseca
Arquiteto e Urbanista - Coord. Adjunto da Comissão

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE COLMANETTI MOURA
Data: 18/09/2023 10:12:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Felipe Colmanetti Moura
Arquiteto e Urbanista - Membro Titular

SERGIO MYSSIOR:85632015653
Assinado de forma digital por SERGIO MYSSIOR:85632015653
Dados: 2023.08.04 20:53:08 -03'00'

Sergio Myssior
Arquiteto e Urbanista - Membro Titular

gov.br Documento assinado digitalmente
SIDCLEI BARBOSA
Data: 28/08/2023 10:47:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sidclei Barbosa
Arquiteto e Urbanista - Membro Suplente

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS LIMA LEONEL FONSECA
Data: 18/09/2023 10:05:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO